

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRORH - GABINETE

OFÍCIO Nº 699/2024/PRORH-GAB-UFMG

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.

Ao Senhor Prof. Ivan José da Silva Lopes Pró-Reitor de Administração

ASSUNTO: Adesão ao Projeto Piloto do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

Senhor Pró-Reitor.

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à proposta apresentada, por essa Unidade, de Adesão ao Projeto Piloto do Programa de Gestão e Desempenho (Piloto PGD/UFMG), informamos, a seguir, a deliberação com base nos critérios estabelecidos na Portaria Nº 7384/2023:

Proc. 23072.251407/2024-31

- Departamento de Planejamento e Projetos: DEFERIDO

Ressaltamos que, em razão do caráter experimental do projeto, foram deferidas adesões de setores cuja competência esteja literalmente entre aquelas elencadas no art. 8 º da citada Portaria. Logo, a participação no Projeto Piloto PGD, para além da viabilidade de realização das atividades de forma remota, está vinculada ao enquadramento do setor nas áreas elegíveis.

Informamos ainda que a previsão de início do Projeto Piloto do PGD/UFMG é a partir do dia 01/08/2024 e que o sistema Polare será utilizado para acompanhamento e controle do cumprimento das metas e dos resultados esperados.

Conforme esclarecido na apresentação realizada na última quinta-feira, dia 18/07, o Polare ainda não está implantado em sua plenitude. Contudo, optou-se por dar início ao Projeto Piloto PGD/UFMG, inobstante esse problema. Nesse sentido, a fim de viabilizar a implantação do Piloto PGD/UFMG, a PRORH está desenvolvendo um site com o detalhamento das etapas e instruções sobre os fluxos a serem realizados no Polare. Além disso, está em andamento um projeto de treinamento de utilização do Polare a ser disponibilizado para servidores envolvidos nas propostas aprovadas. Maiores informações serão disponibilizadas em breve.

Finalizando, pedimos a compreensão e colaboração de todos para que a meta de implantação do projeto piloto do PGD/UFMG seja alcançada e para que os resultados

produzidos, nesse período de seis meses de experiência, possibilitem a ampliação dos setores elegíveis para adesão.

> Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos. Atenciosamente,

PROF^a MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a), em 16/09/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador 3556176 e o código CRC 77D9A9FF.

Referência: Processo nº 23072.240573/2024-10 SEI nº 3556176